

Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de São Pedro da Cipa – MT



COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 019/2025 – 30 DE ABRIL DE 2025 PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre alteração do artigo 2º, § 2º da Lei 827/2025, que dispõe sobre autorização para a Aquisição de Imóvel pelo Município de São Pedro da Cipa".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo corrigir o dispositivo da Lei nº. 827/2025, a fim de melhor adequar às necessidades do Executivo, bem como corrigir o equívoco da dotação orçamentária.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 05 de Maio de 2025.

Ver. Alex Máciel Diogo de Oliveira Relator



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de São Pedro da Cipa — MT



VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

> Ver. Jefferson Souza Silva Presidente

> > Ver. Paulo Marçal Vice-Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 05 de Maio de 2025.

Ver. Jefferson Souza Silva Presidente